



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Processo de seleção de estudantes para concessão de bolsas de estudo e permanência na modalidade Ações Afirmativas para pessoas negras matriculadas no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, contendo normas referentes ao processo de seleção de estudantes para concessão de bolsas de estudo e permanência para pessoas negras matriculadas no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, com as características que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de estudantes para concessão de bolsas de estudo e permanência para pessoas negras matriculadas nos seguintes cursos: Bacharelado em Sistemas de Informação e Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade.

1.2 As bolsas de estudo oferecidas por esta Chamada Pública são provenientes do *Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022*, de responsabilidade do *Carrefour Comércio e Indústria Ltda.*, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.543.915/0001-81, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 213, Bairro Vila Tramontano, CEP 05690-000, *Comercial de Alimentos Carrefour Ltda.*, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.545.579/0001-25, com sede na Rua George Eastman, nº 213, CEP 05690-000, São Paulo, SP, *Atacadão S.A.*, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.315.333/0001-09, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, CEP 02170-901 ("Grupo Carrefour"), em conjunto com o *Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.*

1.3 Esta Chamada Pública é regida em conformidade com as regras apresentadas no *Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022* e com o disposto no *Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência*, assinado entre a Sitawi e o IFG.

1.4 Os coordenadores dos cursos de que trata o item 1.1 serão os principais responsáveis pelo acompanhamento dos trâmites desta Chamada Pública.

1.4.1 Para sanar dúvidas, o(a) interessado(a) deverá encaminhar e-mail ao coordenador do curso para o qual pleiteia a bolsa, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. E-mail de contato dos coordenadores de curso responsáveis por esta Chamada Pública

Curso	Coordenador	E-mail
Bacharelado em Sistemas de Informação	Renan Rodrigues de Oliveira	renan.rodrigues@ifg.edu.br
Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade	Raphael de Aquino Gomes	teclimpa@ifg.edu.br

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas destinam-se a estudantes negros e negras matriculados(as), entre o primeiro e o penúltimo ano, no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade do Câmpus Goiânia, desde que atendam aos requisitos indicados no item 3.1.

2.2. O quantitativo de bolsas disponibilizadas nesta Chamada Pública segue o disposto no *Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência* relacionado aos dois cursos de que trata o item 2.1, ambos assinados entre a Sitawi e o IFG.

2.3. As bolsas disponibilizadas nesta Chamada Pública estão distribuídas conforme o Quadro 2:

Quadro 2 - Bolsas disponibilizadas nesta Chamada Pública

Curso	Número de Bolsas	Valor mensal da Bolsa	Período máximo de vigência da bolsa
Bacharelado em Sistemas de Informação	1	R\$ 1.000,00	60 meses
Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade	1	R\$ 3.500,00	24 meses

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de estudo e permanência para pessoas negras deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser estudante regularmente matriculado(a), entre o primeiro e penúltimo ano, no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, ambos ofertados pelo IFG/Câmpus Goiânia;
- b) ter frequência mínima de 75%
- c) ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- d) ter o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0.
- e) ser considerado(a) negro ou negra, em processo de heteroidentificação;

f) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

g) não ocupar cargo ou emprego público ou estar vinculado a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no *Grupo Carrefour*.

3.1.1 Estudantes matriculados no primeiro período do curso estarão dispensados de apresentar o coeficiente de rendimento.

3.2. Os(as) candidatos(as) à bolsa de estudo e permanência para pessoas negras que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3.1 desta Chamada Pública serão desclassificados(as) do processo de seleção.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A presente Chamada Pública está organizada em três (3) etapas, a saber:

- I. A primeira etapa, relacionada à trajetória acadêmica, possui caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação comprobatória dos requisitos indicados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 desta Chamada Pública;
- II. A segunda etapa, relacionada à heteroidentificação, possui caráter eliminatório e consistirá na verificação do atendimento ao requisito indicado na alínea “e” do item 3.1 desta Chamada Pública;
- III. A terceira etapa possui caráter eliminatório e classificatório e consistirá na análise de vulnerabilidade socioeconômica e na verificação do atendimento à alínea “f” do item 3.1 desta Chamada Pública.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem documentação comprobatória dos requisitos indicados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 desta Chamada Pública terão suas inscrições INDEFERIDAS e não avançarão para a segunda etapa do processo seletivo.

4.2 Da etapa II - processo de verificação de heteroidentificação e realização da Banca de Heteroidentificação

4.2.1 Todo(a) candidato(a) deverá ser habilitado em processo de heteroidentificação conduzido pelo IFG, por isso a etapa II consistirá na verificação da autodeclaração de negro ou negra por Banca de Heteroidentificação do IFG, podendo ser considerada a banca ocorrida no processo de seleção para o ingresso no curso.

4.2.1.1 O(a) candidato(a) que tenha passado por Banca de Heteroidentificação, como fase do processo seletivo para ingresso no curso, deverá declarar isso no ato de inscrição, o que será confirmado internamente no registro acadêmico do(a) estudante e, se comprovada a veracidade da declaração, o(a) candidato(a) avançará para a etapa III.

4.2.1.2 O(a) candidato(a) que não passou por verificação de heteroidentificação no processo seletivo para o ingresso no curso deverá participar da Banca de Heteroidentificação prevista nesta Chamada Pública, conforme indicado no subitem 4.2.1.2.1.

4.2.1.2.1 A relação de candidatos(as) que passarão pelas Bancas de Heteroidentificação e os respectivos horários e locais para a realização das referidas bancas serão divulgados na página do processo seletivo, conforme Cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública.

4.2.2 Os(as) candidatos(as) que já passaram, com aprovação, por verificação de sua autodeclaração como pretos, pardos e indígenas durante as etapas seletivas para ingresso no curso estarão dispensados de participar da Banca de Heteroidentificação e avançarão para a etapa III, conforme item 4.2.1.1.

4.2.3 Os(as) candidatos(as) que não comprovarem o atendimento ao requisito indicado na alínea “e” do item 3.1 desta Chamada Pública serão eliminados do processo seletivo, não avançando para a etapa III do processo seletivo.

4.3 Da etapa III - análise da vulnerabilidade socioeconômica

4.3.1 Na terceira etapa, os(as) candidatos(as) deverão comprovar que são oriundos de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e terão sua vulnerabilidade socioeconômica analisada e classificada.

4.3.2 O estudo realizado pelas assistentes sociais do Câmpus Goiânia para atestar a vulnerabilidade socioeconômica dos(as) candidatos(as) ocorre com base nos dados socioeconômicos apresentados, por meio dos quais é gerado o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) de cada estudante.

4.3.2.1 O IVS é um dado sigiloso e, em face disso, não será publicizado quando da divulgação do resultado preliminar e final.

4.3.3 O(a) candidato(a) inscrito e aprovado no Edital de Recadastramento dos Programas de Assistência Estudantil no ano de 2022 - Edital nº 24/Câmpus Goiânia/IFG/2022 - deverá declarar isso no ato de inscrição e, após validação pelas assistentes sociais do Câmpus, estará automaticamente atestada sua vulnerabilidade socioeconômica, estando dispensado de abrir o processo de que trata o item 4.3.4.

4.3.4 O(a) candidato(a) que não tenha participado do Edital de Recadastramento indicado no subitem 4.3.3 deverá, no período estabelecido no Cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública, abrir processo eletrônico no Protocolo do Câmpus Goiânia, destinado à CAE, anexando a documentação prevista no Anexo I desta Chamada Pública.

4.3.5 O(a) candidato(a) poderá ser convocado pela equipe de assistência social para ser submetido(a) a uma entrevista para fins de análise de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.6 A equipe de assistência social, ao longo da análise da documentação, se considerar necessário para a conclusão do processo de análise de vulnerabilidade socioeconômica, poderá realizar visita domiciliar na casa do(a) candidato(a).

4.3.7 A equipe de assistência social, ao longo da análise da documentação, se considerar necessário para a conclusão do processo de análise de vulnerabilidade socioeconômica, poderá solicitar ao(à) candidato(a) o preenchimento do questionário de caracterização socioeconômica, constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública, por meio de preenchimento de formulário online disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo link <https://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>.

5.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação indicada no item 5.2.

5.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- a) espelho do histórico escolar gerado pelo Q-Acadêmico Módulo Web;
- b) declaração de matrícula do semestre 2023/1, gerada pelo Q-Acadêmico Módulo Web;
- c) documento comprobatório de que cursou o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no estudo socioeconômico, conforme descrito no item 4.3, de maneira que os(as) mais vulneráveis serão posicionados prioritariamente, respeitando a ordem decrescente do Índice de Vulnerabilidade Social gerado após a análise socioeconômica de cada candidato(a).

6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) à bolsa de estudo e permanência para pessoas negras,

dever-se-ão observar, respeitando a ordem proposta, os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior nota aferida quando do processo de ingresso;
- II. Maior coeficiente de rendimento.

6.2.1 Como o estudante de primeiro período não possui em seu histórico coeficiente de rendimento, será atribuído, nesta situação, o valor 6,0.

6.3 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no período estabelecido no Cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra a lista preliminar de inscrições homologadas, contra a análise das Bancas de Heteroidentificação e contra o resultado preliminar, de acordo com o Cronograma previsto no item 9 desta Chamada Pública.

7.1.1 Os recursos deverão ser interpostos mediante o preenchimento do formulário online próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo.

7.2 A resposta ao recurso será divulgada por meio de correio eletrônico informado pelo requerente no formulário online, de acordo com o item 7.1.1.

7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou sem relação com o objeto desta Chamada Pública.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTINUIDADE DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção para concessão de bolsas de estudo e permanência para pessoas negras deverá:

- a) concluir o curso no prazo mínimo de integralização recomendado pelos documentos institucionais;
- b) ter aproveitamento integral em todas as disciplinas cursadas;
- c) manter a frequência mínima de 75% em todas as disciplinas do curso.

8.2 O descumprimento de qualquer uma das condições dispostas no item 8.1 acarretará a suspensão em definitivo do pagamento da bolsa de estudo e permanência.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas previstas nesta Chamada Pública ocorrerão em conformidade com os prazos estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	16/03/2023
Período de inscrição	17/03 a 21/03/2023
Homologação preliminar das inscrições	22/03/2023
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	23/03/2023
Resultado do recurso contra a homologação preliminar das inscrições e homologação final das inscrições	24/03/2023

Relação de candidatos(as) que participarão das Bancas de Heteroidentificação e os respectivos horários e locais	24/03/2023
Realização de Banca de Heteroidentificação	27 e 28/03/2023
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	29/03/2023
Recurso contra o resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	30/03/2023
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação e resultado final da Banca de Heteroidentificação	31/03/2023
Abertura do processo eletrônico no Protocolo do IFG para análise da condição socioeconômica	24 a 30/03/2023
Período de análise de vulnerabilidade socioeconômica	24 a 31/03/2023
Resultado preliminar	03/04/2023
Recurso contra o resultado Preliminar	04/04/2023
Resultado do recurso contra o resultado Preliminar e publicação do resultado final	05/04/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção para concessão de bolsas de estudo e permanência para pessoas negras, quando da implementação das bolsas, deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

- a) nome completo;
- b) endereço completo;
- c) cópia do RG;
- d) cópia CPF;
- e) comprovante de matrícula do estudante;
- f) contato telefônico (ligação e WhatsApp) e endereço de e-mail;
- g) dados bancários do estudante, como titular da conta bancária.

10.1.1 Após verificação dos dados e documentos recebidos, a Sitawi, como Instituição Gestora, encaminhará o Termo de Compromisso diretamente ao(à) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção.

10.2 O valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao(à) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Coordenação de Curso, que representará neste ato o IFG.

10.2.1 A instituição gestora é a Sitawi, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.915/0001-34, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1629-1633, bairro Pinheiros, CEP 05405-150, São Paulo-SP.

10.2.2 A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, desde que o(a) estudante selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção cumpra as condições previstas no item 8.1.

10.3 Casos omissos serão analisados pela Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, juntamente com a Gepex, em diálogo com os coordenadores de curso envolvidos, nos termos do *Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022* e do *Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência*.

Goiânia, 16 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)
FABIANE COSTA OLIVEIRA
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 16/03/2023 20:21:33.
- **Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 16/03/2023 20:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370107
Código de Autenticação: 2e98ea00dd



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)